

## **EMENTA Nº11**

A Comissão de Ética, em sua 151ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 29/11/2013, homologou o Acordo de Conduta Pessoal e Profissional – ACPP, em Procedimento Preliminar, instaurado para apuração de denúncia contra empregado, caracterizada como comportamento inadequado, contrário ao estabelecido no item 2.2.3 do Código de Ética da Chesf, no que se refere à violência verbal ou física.

Comissão de Ética da Chesf.